



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018-CML

No dia 14 (quatorze) do mês de janeiro de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Padre Vitorio, nº 2200 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-480, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual execução de serviços, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 072 - SRP nº 057/2018 para “Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos de informática para atender as secretarias municipais”, nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais nº 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.072/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o “Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos de informática para atender as secretarias municipais”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 057/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos serviços a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME;

CNPJ Nº 10.650.757/0001-84;

ENDEREÇO: Rua Padre Vitorio, nº 2200 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-480, PARINTINS/AMAZONAS



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL DE MANUT.	PROPOSTA FINAL	MARCA/ESPECIFICAÇÕES
1	Formatação, Instalação Sistema Operacional, Ms Office e Antivirus.	85	R\$ 82,40	M J SERVICOS & INFORMATICA
2	Formatação, Instalação Sistema Operacional, Ms Office, Antivírus, Adobe Reader (PDF), Navegadores (Chromer e Monzilla), PDF Creator, Java, Flash, WinRAR (Arquivos compactados), Skype, K-LiteCodec (codec para musicas e filmes).	84	R\$ 103,25	M J SERVICOS & INFORMATICA
3	Backup ate 150gb.	84	R\$ 62,00	M J SERVICOS & INFORMATICA
4	Instalação de Softwares (Basico - MS Office e Software para Impressão virtual) - Tempo de Instalação ate 30 min.	84	R\$ 41,20	M J SERVICOS & INFORMATICA
5	Instalação de Softwares (Avançado – Software para edição de imagem) - Tempo de Instalação superior a 30 min.	84	R\$ 62,00	M J SERVICOS & INFORMATICA
6	Configuração de Clientes Emails (Outlook, Windows Mail, MAC Mail e outros).	84	R\$ 51,40	M J SERVICOS & INFORMATICA
7	Remoção de Virus e Melhoramento de Desempenho.	84	R\$ 72,25	M J SERVICOS & INFORMATICA
8	Reparação de inicialização do sistema.	84	R\$ 62,00	M J SERVICOS & INFORMATICA
9	Melhoramento de Desempenho. (Desfragmentação de Disco Rígido, configuração dos processos de inicialização do Sistema Operacional, Remoção de arquivos desnecessários e instalação de software otimizadores de desempenho)	84	R\$ 62,00	M J SERVICOS & INFORMATICA
11	Configuração Básica de Roteador (Wi-Fi, Repetidor, senha)	45	R\$ 51,70	M J SERVICOS & INFORMATICA
12	Configuração Avançada de Roteador (Redirecionamentos, Liberação de portas, DNS e outros)	45	R\$ 62,00	M J SERVICOS & INFORMATICA
13	Cabeamento de pontos curtos.	45	R\$ 29,50	M J SERVICOS & INFORMATICA
14	Cabeamento de pontos longos.	45	R\$ 82,40	M J SERVICOS & INFORMATICA
15	Troca de Memória, Fonte, HD, DVD-ROM e outros	83	R\$ 41,20	M J SERVICOS & INFORMATICA
16	Troca Placa Mae, Processador e outros	83	R\$ 82,40	M J SERVICOS & INFORMATICA
17	Desmontagem, Limpeza e Montagem Completa	83	R\$ 103,25	M J SERVICOS & INFORMATICA
18	Desmontagem, Limpeza, Troca pasta termica, Limpeza cooler e Montagem.	83	R\$ 124,10	M J SERVICOS & INFORMATICA
19	Desmontagem, Reparo da Placa Mae e Montagem Desktop.	83	R\$ 186,15	M J SERVICOS & INFORMATICA
20	Troca da Placa Mae e Formatação.	83	R\$ 155,15	M J SERVICOS & INFORMATICA
21	Troca da Placa Mae, Formatação e backup dos dados.	83	R\$ 186,15	M J SERVICOS & INFORMATICA
22	Troca da Placa Mae, Formatação, backup dos dados e limpeza completa.	83	R\$ 206,50	M J SERVICOS & INFORMATICA
23	Troca HD e Formatação.	83	R\$ 124,10	M J SERVICOS & INFORMATICA
24	Troca HD, Formatação e backup dos dados.	83	R\$ 175,50	M J SERVICOS & INFORMATICA



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 057/2018 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de serviço, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Parintins, 14 de janeiro de 2019.

João Neto Silva de Souza
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Órgão Gerenciador)

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO DE PARINTINS

Mauro Coelho Rodrigues Junior
M C RODRIGUES JUNIOR – ME
CNPJ 10.650.757/0001-84
Representante Legal